

Base de Preparação

Relatório Integrado Natura &Co
América Latina 2022

AVON



Aēsop®

natura &co

Base de Preparação

Relatório Integrado 2022 Natura &Co América Latina

1. Introdução

A Base de preparação para o Relatório Integrado 2022 Natura &Co América Latina, unidade de negócios da Natura &Co Holding S.A, constitui um complemento do processo de asseguarção conduzido pela PwC Brasil com o objetivo de facilitar a compreensão das limitações e premissas adotadas nos indicadores que compõem esta publicação.

Natura &Co está presente em 18 países da América Latina e tem suas operações concentradas especialmente na área de cosméticos e higiene e representadas pelas marcas Natura, Avon, The Body Shop, Aesop e &Co Pay.

Este relatório foi desenvolvido em conformidade com as normas de reporte da Global Reporting Initiative (GRI) - Standards Universais 2021, e alinhado às diretrizes de Relato Integrado da International Financial Reporting Standards (IFRS), incluindo indicadores SASB. Adicionalmente, também apresenta os principais destaques de desempenho e as iniciativas que integram as metas públicas do Grupo alinhadas ao Compromisso com a Vida (Visão 2030).

Também são referências importantes para a publicação referências internacionais como os princípios do Pacto Global, da Organização das Nações Unidas (ONU), iniciativa da qual a organização é signatária, e os Objetivos de Desempenho Sustentável (ODS).

2. Limites organizacionais

Prioritariamente, as divulgações são apresentadas de forma consolidada como Natura &Co América Latina. Em caso de indisponibilidade ou não aplicabilidade de informações consolidadas, há especificações nos textos e notas diretamente no corpo do relatório para indicar claramente o escopo apresentado.

3. Informações contábeis

Os dados financeiros do Relatório Integrado 2022 Natura &Co América Latina são apresentados de forma consolidada da unidade de negócios e, portanto, limita-se às marcas do grupo na região: Natura em todas as suas geografias e as operações na América Latina de Avon, The Body Shop, Aesop e &Co Pay.

A moeda de apresentação dos dados financeiros do grupo é o Real (BRL). Assim, em caso de necessidade de conversão de Dólar Americano (USD) para Real, considera-se para os dados relativos a 2022 a equivalência de 1 USD = 5,16 BRL. Em caso de dados apresentados terem sido convertidos a partir de outras moedas, as respectivas taxas de câmbio utilizadas estarão dispostas em notas de rodapé.

Base de Preparação

Relatório Integrado 2022 Natura &Co América Latina

4. Sistemas de reporte

A coleta de informações para a produção do Relatório Integrado 2022 Natura &Co América Latina contou com entrevistas com as lideranças da unidade de negócios e o acesso a documentos internos e públicos. Também foi encampado um processo interno de coleta de indicadores GRI Standards Universais 2021 e SASB (Household and Personal Products Sector). O processo de asseguarção limitada, conduzido pela PwC Brasil, partiu de uma amostra alinhada à materialidade da organização e foi complementado pelas especificações de cada indicador listado abaixo.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI*	Título	Critérios e premissas de reporte
2-6 (2021)	Atividades, cadeia de valor e relações de negócio	Por "relações de negócios relevantes" compreende-se todas as relações com os <i>stakeholders</i> da cadeia de valor [consumidores, rede de consultoras e representantes, comunidades fornecedoras da sociobiodiversidade e fornecedores]. Por "mudanças significativas" compreende-se alterações estratégicas do negócio e /ou no relacionamento com a cadeia de valor. Assim, entre os anos de 2021 e 2022 não houve mudanças significativas nas atividades, cadeia de valor e relações de negócios. Houve, no entanto, a finalização do processo de materialidade, apresentado no Relatório Integrado Natura &Co América Latina 2022.
2-7 (2021)	Empregados	No Relatório Integrado Natura &Co América Latina 2022 o termo "colaboradores" é equivalente ao termo "empregados". As definições relativas a este indicador, são: Empregados: profissionais com contrato de trabalho administrado diretamente pela companhia, com atuação para e nas operações da Natura &Co América Latina, nas modalidades de contratação por "prazo indeterminado" e "prazo determinado"; Empregados temporários: colaboradores contratados na modalidade "prazo determinado"; Empregados de tempo integral: colaboradores contratados com jornada de 40 ou 44 horas semanais; Empregados de tempo parcial: colaboradores contratados com jornada de aproximadamente 20 horas semanais. A categoria "Empregados de horas não garantidas" não existente na companhia. Não compõem a contabilização do <i>headcount</i> de "empregados/colaboradores" as categorias "estagiários(as)" e "aprendizes/programa de desenvolvimento".
2-8 (2021)	Trabalhadores que não são empregados	Considera-se nesta categoria os trabalhadores terceiros nas operações de Natura &Co na América Latina, contudo, esta modalidade de contratação é exceção e não há, neste ciclo, dados consolidados com o número total de trabalhadores terceiros.
2-9 (2021)	Estrutura de governança e composição	A atual composição do Conselho de Administração possui membros com mandato de: entre um ano e menos de três anos (oito); mais de três anos (cinco). Não há suplentes para o Conselho de Administração. Mais informações disponíveis na página 143 do Relatório Integrado Natura &Co América Latina 2022 e no Formulário de Referência .
2-15 (2021)	Conflitos de interesse	Além das práticas exigidas pela legislação com o intuito de afastar situações de conflito de interesses, adotamos uma Política de Transações com Partes Relacionadas e Administração de Conflitos de Interesses, aprovada pelo Conselho de Administração em 17 de julho de 2019. Entende-se como conflito de interesses o evento ou a circunstância em que uma Parte Relacionada se encontra envolvida em determinado processo decisório, negócio ou potencial transação, em que ela tenha o poder de influenciar ou direcionar o resultado deste processo e, assim, assegurar um benefício para si ou para algum Familiar Próximo, prejudicando o melhor interesse da Companhia e/ou de suas controladas. Para saber mais, acesse aqui a referida Política.
2-16 (2021)	Manifestações críticas	O processo de materialidade realizado em 2022 agrupou os impactos prioritários nos macrotemas "circularidade", "distribuição de valor", "regeneração da natureza", "impacto social" e "ação climática". Em complemento, considera-se como temas críticos e prioritários aqueles relacionados com os compromissos públicos do grupo, especialmente em relação às 31 metas da Visão 2030 da companhia (Compromisso com a Vida).
2-20 (2021)	Processos para determinação da remuneração	Por salário-base compreende-se a remuneração fixa (<i>pró-labore</i> ou salário) definida para cada administrador ou colaborador, segundo a Política de Remuneração de Administradores disponível aqui . A política de remuneração é avaliada em Assembleia Geral Ordinária, para aprovação dos acionistas.
2-21 (2021)	Proporção da remuneração total anual	Para o cálculo do indicador considera-se o <i>headcount</i> completo de colaboradores (empregados) e o salário-base para o cálculo da proporção salarial entre o mais bem pago em relação à média salarial. O cálculo da proporção considera a razão entre a média anual da remuneração total do colaborador mais bem pago e a remuneração anual total média dos demais colaboradores (exceto o mais bem pago).
2-23 (2021)	Compromissos de política	Em atenção ao "Princípio da Precaução", seguimos as premissas adotadas pelas Nações Unidas no Princípio 15 da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento: "Com o fim de proteger o meio ambiente, o princípio da precaução deverá ser amplamente observado pelos Estados, de acordo com suas capacidades. Quando houver ameaça de danos graves ou irreversíveis, a ausência de certeza científica absoluta não será utilizada como razão para o adiamento de medidas economicamente viáveis para prevenir a degradação ambiental". Adicionalmente, Natura &Co é certificada pelo Sistema B, cujos critérios de certificação consideram o Princípio da Precaução.
2-30 (2021)	Acordos de negociação coletiva	Vide definição detalhada na divulgação 2 - 7
201-1 (2016)	Valor econômico direto gerado e distribuído	As demonstrações financeiras de Natura &Co América Latina são consolidadas em linha com as aberturas divulgadas pela holding Natura &Co. Acesse aqui a publicação completa relativa ao período 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022.

*Foram consideradas as normas GRI Standards Universais publicadas até dezembro de 2021

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI*	Título	Critérios e premissas de reporte
201-2 (2016)	Implicações financeiras e outros riscos e oportunidades decorrentes de mudanças climáticas	No contexto do indicador, entende-se como "mudanças substanciais" aquelas com potencial de impactar o alcance dos objetivos estratégicos. Para tanto fazemos um mapeamento dos possíveis riscos e buscamos manter um ambiente de controles internos robusto e eficaz. A análise de risco financeiro associado às mudanças climáticas considera as recomendações da TCFD e leva em consideração os recortes temporais de curto prazo (2030), médio prazo (2050) e longo prazo (2070).
202-1	Proporção entre o salário mais baixo e o salário-mínimo local, com discriminação por gênero	Indicador respondido com base nos critérios de <i>living wage</i> , parâmetro que supera o valor do salário-mínimo e compreende a renda mínima necessária para que uma pessoa e sua família consigam suprir as necessidades básicas: alimentação, aluguel, saúde, educação, roupas, transporte e poupança. O valor-referência é calculado a partir da informação cedida pela Wage Indicator Foundation, que utiliza como referência o menor valor mensal da categoria família (dois membros economicamente ativos e o número de filhos dado pela taxa de natalidade do país) https://wageindicator.org/salary/living-wage/regional-living-wages-1 .
203-1 (2016)	Investimentos em infraestrutura e apoio a serviços	No contexto do indicador, por "investimentos significativos" considera-se os investimentos atrelados aos projetos habilitadores do planejamento estratégico; por "impacto positivo", considera-se uma contribuição positiva para uma ou mais dimensões de bem-estar; por "impacto negativo" considera-se uma contribuição negativa para uma ou mais dimensões de bem-estar; por "bem-estar" considera-se um estado de estar confortável, saudável ou feliz. O bem-estar pode ser medido em termos absolutos ou relativos em relação a uma pessoa. Por "impacto relevante" considera-se uma contribuição positiva ou negativa capaz de mudar o patamar de uma ou mais dimensões de bem-estar para as pessoas e para o meio ambiente.
203-2 (2016)	Impactos econômicos indiretos e significativos	Por "impactos econômicos indiretos significativos" considera-se uma contribuição positiva ou negativa na dimensão econômica decorrente das nossas operações.
204-1 (2016)	Proporção de gastos com fornecedores locais	Considera-se comunidades fornecedoras locais aquelas cujos insumos são provenientes da cadeia da sociobiodiversidade. Adicionalmente, utilizamos a mesma definição da Certificação da BCorp para fornecedores locais, ou seja, fornecedores que estejam localizados a até 80 km de distância das nossas unidades operacionais importantes, que são: Cajamar, Benevides, Interlagos, Moreno (Argentina) e Celaya (México). Todas as categorias de fornecedores são consideradas no cálculo. Para o cálculo do indicador considera-se [(valor total do gasto com fornecedores locais / valor total pago a fornecedores)*100].
205-1 (2016)	Operações avaliadas quanto a riscos relacionados à corrupção	Por operações considera-se as unidades [escritório, centros de distribuição e fábricas] na América Latina. Neste indicador, considera-se também as operações comerciais [contratos] entre o grupo e seus fornecedores. Por corrupção, a companhia entende "qualquer atividade de oferecer, prometer, fornecer ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer pessoa a dar dinheiro ou qualquer item de valor a um Funcionário Público ou qualquer pessoa física ou jurídica privada com o intuito de obter ou manter qualquer vantagem indevida". Por "riscos significativos" no contexto do indicador, considera-se toda e qualquer ação potencial que seja contrária às leis vigentes dos países onde operamos, bem como às Políticas internas que observam a temática, tais como: Política Anticorrupção, Política de Transações com Partes Relacionadas e Gestão de Conflitos de Interesses de Natura & Co.
205-2 (2016)	Comunicação e capacitação em políticas e procedimentos de combate à corrupção	O indicador reflete o número de colaboradores (vide definição do indicador 2-7) comunicados e treinados ao longo do ano-referência [2022]. Contempla também comunicações para os parceiros de negócio, ou seja, são consideradas todas as empresas e instituições terceiras que têm relação comercial e institucional com Natura & Co América Latina, sejam fornecedores ou organizações que a Companhia apoia. As capacitações visam à disseminação das nossas políticas e utilizam os nossos canais internos de comunicação a saber: <i>e-mail</i> geral, boletim semanal de notícias, <i>sharepoint</i> de notícias, ativação nos espaços administrativos para sensibilização sobre o tema e treinamentos <i>on-line</i> obrigatórios.
205-3 (2016)	Casos confirmados de corrupção e medidas tomadas	Casos confirmados de corrupção são considerados aqueles que foram investigados pela empresa ou pelo poder público e definidos, a partir das respectivas investigações, como casos concretos de corrupção. Para definição de empregados e trabalhadores, vide indicadores 2-7 e 2-8.
301-1 (2016)	Materiais utilizados, discriminados por peso ou volume	O indicador é apresentado de maneira consolidada. Considera-se a massa total de material de embalagens, separada por tipo, considerando a especificação técnica de cada item do portfólio, ponderado pelo respectivo volume faturado em 2022 por Natura e Avon na América Latina. A análise inclui somente componentes primários (frasco, tampa, selo e outros) e secundários (cartucho, envoltórios, rótulos, etiquetas e outros), foram excluídos itens terciários (caixas de embarque, filme plástico envoltório para paletes e outros). São considerados todos os produtos comercializados por Natura e Avon na América Latina com exceção dos itens de Fashion & Home da Avon. Considera-se recursos de origem renovável aqueles que é potencial de restauração e renovação naturalmente, e de origem não renovável aqueles que não podem se renovar ou regenerar.
301-2 (2016)	Matérias-primas ou materiais reciclados utilizados	O indicador é apresentado de maneira consolidada. Para o cálculo do indicador considera-se [(valor total da massa de material de embalagem proveniente da reciclagem, por tipo /valor total da massa de material de embalagem, por tipo)*100] ponderado pelo respectivo volume faturado em 2022 por Natura e Avon na América Latina. A análise considera os principais produtos citados no item 301-1.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI*	Título	Critérios e premissas de reporte
301-3 (2016)	Produtos e embalagens recuperados	O indicador é apresentado de maneira consolidada. Para o cálculo do indicador considera-se [(valor total da massa de material de embalagem proveniente da reciclagem no ano de referência, por tipo / valor total da massa de material de embalagem do ano anterior, por tipo)*100], ponderado pelo respectivo volume faturado em 2022 por Natura e Avon na América Latina. A análise considera os principais produtos citados na divulgação GRI 301-1.
302-1 (2016)	Consumo de energia dentro da organização	Considera-se o total de energia consumido em todos os sites e operações Natura & Co América Latina. Os dados foram reportados em GJ e seus múltiplos em linha com os requisitos do padrão GRI.
302-2 (2016)	Consumo de energia fora da organização	Foram considerados os fabricantes terceiros que produziram 80% do total de unidades produzidas por terceiros no ano de 2022 para as marcas Natura e Avon. Os dados foram reportados em GJ e seus múltiplos em linha com os requisitos do padrão GRI.
303-3 (2018)	Captação de água	O indicador foi reportado considerando todas as operações de Natura & Co na América Latina.
303-4 (2018)	Descarte de água	O indicador foi reportado considerando todas as operações de Natura & Co na América Latina. Para os sites que são abastecidos por águas superficiais ou subterrâneas, são realizadas análises de potabilidade de acordo com parâmetros da Portaria de Consolidação nº 5 de 28/09/2017 e procedimentos internos.
303-5 (2018)	Consumo de água	Definições vide indicadores 303-3 e 303-4. Adicionalmente, no contexto do indicador, "impactos significativos" são aqueles que em caso de ocorrência são classificados de alta gravidade e capazes de causar danos irreversíveis ou de difícil reversão ao meio ambiente. O consumo de água é equivalente à diferença entre o volume total de captação de água (GRI 303-3) e o volume total de descarte de água (GRI 303-4).
304-1 (2016)	Unidades operacionais próprias, arrendadas ou geridas dentro ou nas adjacências de áreas de proteção ambiental e áreas de alto valor de biodiversidade situadas fora de área protegida	Por "unidades operacionais próprias" compreende-se aquelas que são de posse da companhia; arrendadas, aquelas cujo espaço não é de propriedade da companhia, mas sedia as operações; e geridas aquelas que são integralmente administradas ou com administração compartilhada. Considera-se a legislação nacional (Portaria MMA 443: Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora ameaçadas de extinção), a Convención Sobre El Comercio Internacional de Especies Amenazadas de Fauna y Flora Silvestres da UNEP e a lista vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza como base para monitoramento da biodiversidade. Data de consulta da lista da IUCN : 31 de dezembro de 2022. Considera-se a Lei 9.985/00, o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), como base para área de proteção ambiental e valor de biodiversidade caracterizado pelo atributo da área de proteção ambiental.
304-2	Impactos significativos de atividades, produtos e serviços na biodiversidade	No contexto do indicador, considera-se como "impactos significativos", "direto" ou "indireto", uma contribuição positiva ou negativa com caráter permanente ou de longa duração sobre o capital natural. Os impactos significativos da operação da unidade de negócio Natura & Co América Latina em relação aos fornecedores estão apresentados em seu Modelo de Negócio, disponível na página 26 do Relatório Integrado Natura & Co América Latina 2022.
304-3	<i>Habitats</i> protegidos ou restaurados	No contexto do indicador, por "especialistas externos independentes" considera-se especialmente acadêmicos com notório conhecimento no tema. A metodologia adotada para levantamento da área relatada é a do Projeto de Monitoramento do Desmatamento da Floresta Amazônica Brasileira por Satélite (PRODES) do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE).
304-4 (2016)	Espécies incluídas na lista vermelha IUCN e em listas nacionais de conservação com <i>habitats</i> em áreas afetadas por operações da organização.	Por "unidades operacionais próprias" compreende-se aquelas que são de posse da companhia; arrendadas, aquelas cujo espaço não é de propriedade da Companhia, mas sedia as operações; e geridas aquelas que são integralmente administradas ou com administração compartilhada. Considera-se a legislação nacional (Portaria MMA 443: Lista Nacional Oficial de Espécies da Flora ameaçada de extinção), a Convención Sobre El Comercio Internacional de Especies Amenazadas de Fauna y Flora Silvestres da UNEP e a lista vermelha da União Internacional para a Conservação da Natureza como base para monitoramento da biodiversidade. Data de consulta da lista da IUCN : 31 de dezembro de 2022.
305-1 (2016)	Emissões diretas (Escopo 1) de gases de efeito estufa	O inventário de emissões reflete o escopo "Natura América Latina" e considera as emissões de gases de efeito estufa de operação da marca, desde a extração de matérias-primas, passando pelos processos internos e os da cadeia produtiva até a destinação das embalagens dos produtos pós-consumo. Considera-se como método de levantamento e sistematização de dados relativos a emissões os padrões do GHG Protocol e os princípios da norma ABNT NBR ISO 14064-1, que estabelecem regras para a sua concepção, desenvolvimento, gestão e elaboração. Em linha com os direcionamentos do GHG Protocol, atualizamos o inventário 2020 com a atualização do GWP (Potencial de Aquecimento Global) dos gases, migrando da versão AR4 para AR5, referentes a avaliações distintas realizadas pelo IPCC (Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas). A asseguaração limitada do inventário de GEE Natura em 2022 foi realizada pela PwC Brasil.
305-2 (2016)	Emissões indiretas (Escopo 2) de gases de efeito estufa	
305-3 (2016)	Outras emissões indiretas (Escopo 3) de gases de efeito estufa (GEE)	
305-5 (2016)	Redução de emissões de gases de efeito estufa	
305-6 (2016)	Emissões de substâncias destruidoras da camada de ozônio (SDO)	

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI*	Título	Critérios e premissas de reporte
305-7 (2016)	Emissões de NO _x e SO _x e outras emissões atmosféricas significativas	As emissões reportadas refletem o escopo "Natura&Co América Latina" e considera as emissões dos processos produtivos internos da marca. Define-se como emissões atmosféricas significativas aquelas reguladas por convenções internacionais e/ou leis ou regulamentos nacionais. Essas emissões incluem aquelas mencionadas em licença ambientais de operação da organização.
306-1 (2020)	Geração de resíduos e impactos significativos relacionados a resíduos	No contexto do indicador, considera-se como "Impacto significativo, real ou potencial" aquele que em caso de ocorrência é classificado de alta gravidade e capaz de causar danos irreversíveis ou de difícil reversão ao meio ambiente.
306-2 (2020)	Gestão de impactos significativos relacionados a resíduos	
306-3 (2020)	Resíduos gerados	
306-4 (2020)	Resíduos não destinados para disposição final	Considera-se o total de resíduos gerados e destinados das operações Natura, Avon, The Body Shop e Aesop na América Latina. Adicionalmente, considerados os fabricantes terceiros que produziram 80% do total de unidades produzidas por terceiros no ano de 2022 para Natura e Avon.
306-5 (2020)	Resíduos destinados a disposição final	
308-1 (2016)	Novos fornecedores selecionados com base em critérios ambientais	Considera-se "novos fornecedores" aqueles que foram homologados no ano-referência do relatório. Nosso processo de auditoria de fornecedores críticos e novos fornecedores, selecionados de acordo com a natureza da atividade que desempenham e pelos riscos socioambientais que ela representa, avalia um conjunto de critérios ambientais, como: conformidade com requisitos legais (licenças de operação ambiental e outorga de recursos hídricos, entre outros documentos), existência e disseminação de política ambiental, existência de planos de emergência ambiental e de descaracterização de resíduos, realização de avaliação de riscos ambientais, não utilização de ingredientes proibidos em listas internacionais e gestão sobre consumo de água e de energia, geração de resíduos, controle de efluentes e emissões atmosféricas. O cálculo (em %) considera o total de novos fornecedores avaliados em critérios ambientais (numerador) em relação a todos os novos fornecedores contratados no período do relatório (denominador).
308-2 (2016)	Impactos ambientais negativos na cadeia de fornecedores e medidas tomadas	No contexto do indicador, entendemos como "Avaliação de fornecedores quanto a seus impactos ambientais" quando aplicados os critérios de avaliação estabelecidos em nosso Código de Conduta Global para Fornecedores . No contexto do indicador, consideramos "impactos ambientais negativos, reais e potenciais" a ausência de cumprimento dos critérios de avaliação de impacto socioambiental estabelecidos no nosso Código de Conduta Global para Fornecedores, principalmente quando tangem na gestão de resíduos, na emissão atmosférica de substâncias poluidoras e gases de efeito estufa, na gestão e uso de recursos hídricos, nas licenças ambientais gerais e nos Sistemas de Gestão Ambiental. No contexto do indicador, consideramos "impactos ambientais negativos e significativos, reais e potenciais" aqueles que em caso de ocorrência são classificados de alta gravidade e capazes de causar danos irreversíveis ou de difícil reversão ao meio ambiente. Todos os fornecedores são avaliados quanto aos critérios socioambientais.
401-1 (2016)	Novas contratações e rotatividade de empregados	Para definições de "empregados" e "trabalhadores", vide divulgação GRI 2-7 e 2-8. As taxas de contratações e desligamentos são calculadas pelo seguinte racional $\frac{\{(número\ de\ contratados + número\ de\ desligados)\}}{2} / total\ do\ headcount$.
401-3 (2016)	Licença-maternidade/paternidade	Para definições de empregados e trabalhadores, vide divulgação GRI 2-7 e 2-8

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI*	Título	Critérios e premissas de reporte
403-1 (2018)	Sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho	Para definições de empregados e trabalhadores, vide divulgação 2-7 e 2-8. As condutas de Saúde e Segurança operacional são aplicáveis a toda força de trabalho da organização (colaboradores e terceiros).
403-2 (2018)	Identificação de periculosidade, avaliação de riscos e investigação de incidentes	
403-3 (2018)	Serviços de saúde do trabalho	
403-4 (2018)	Participação dos trabalhadores, consulta e comunicação aos trabalhadores referentes a saúde e segurança do trabalho	
403-5 (2018)	Capacitação de trabalhadores em saúde e segurança operacional	
403-6 (2018)	Promoção da saúde do trabalhador	Como parte do programa de Saúde e Segurança do Trabalho, nas unidades de Benevides (PA), Cajamar (SP) e NASP, na cidade de São Paulo (SP), disponibilizamos o Espaço Saúde, com equipe assistencial que realiza atendimento primário e de urgência e emergência. Vale destacar que o atendimento de urgência e emergência é garantido a todos que estão nas dependências das operações, colaboradores e prestadores de serviço. Desde a pandemia de covid-19, estratégias de promoção de saúde a todas as pessoas que compõem a nossa rede foram intensificadas, como assistência às nossas redes de consultoras e representantes.
403-7 (2018)	Prevenção e mitigação de impactos na saúde e segurança do trabalho diretamente vinculados com relações de negócio	Os impactos relacionados a saúde e segurança do trabalho estão associados ao mapeamento de riscos ocupacionais, alinhados à norma ISO 45001. Ademais, no contexto do indicador, considera-se como " impacto negativo significativo" uma ocorrência negativa duradora ou irreversível para uma ou mais dimensões de bem-estar.
403-8 (2018)	Trabalhadores cobertos por um sistema de gestão de saúde e segurança do trabalho	Para definições de empregados e trabalhadores, vide divulgação GRI 2-7 e 2-8.
403-9 (2018)	Acidentes de trabalho	
403-10 (2018)	Doenças profissionais	
404-1 (2016)	Média de horas de capacitação por ano, por empregado	Para definições de "empregados" e "trabalhadores", vide divulgação GRI 2-7 e 2-8. A definição das categorias funcionais é realizada pela própria organização, de acordo com seu sistema de gestão de pessoas e reflete os principais níveis de carreira. O resultado do indicador se refere à quantidade média de horas de treinamento por colaboradores, de acordo com cada segmentação exigida pela GRI. Foram considerados treinamentos, cursos e formações oferecidos internamente por meio ou não de treinadores externos e registrados no sistema de gestão da organização.
404-3 (2016)	Percentual de empregados que recebem avaliações regulares de desempenho e de desenvolvimento de carreira	Para definições de "empregados" e "trabalhadores", vide divulgação GRI 2-7 e 2-8. No contexto do indicador, como "avaliação regular de desempenho" são entendidas as iniciativas formais de avaliação de desempenho adotadas pela organização e registradas em seus sistemas de gestão.

Indicador/ Disclosure/ Conteúdo GRI*	Título	Critérios e premissas de reporte
405-1 (2016)	Diversidade em órgãos de governança e empregados	Para definições de "empregados" e "trabalhadores", vide divulgação GRI 2-7 e 2-8. A definição das categorias funcionais é realizada pela própria organização, de acordo com seu sistema de gestão de pessoas e reflete os principais níveis de carreira.
405-2 (2016)	Proporção entre o salário-base e remuneração recebidos pelas mulheres e aqueles recebidos pelos homens	Em 2022, realizamos a terceira edição do estudo para endereçar o tema no ciclo de revisão salarial anual. O foco da nossa atuação está nas diferenças salariais inexplicáveis, por gênero e recorte racial. Não está prevista na estratégia do tema a divulgação das informações por categoria funcional. As informações foram sintetizadas seguindo uma metodologia específica da companhia.
406-1 (2016)	Casos de discriminação e medidas corretivas tomadas	Como "Casos de discriminação" foram entendidos comportamentos intencionais ou não intencionais que ferem as políticas da empresa a respeito de diversidade, sendo entendida aqui como um conjunto amplo de aspectos individuais como raça/etnia, crença, gênero, orientação sexual, identidade de gênero e deficiência, entre outras. Casos podem ser denunciados pelo canal de denúncias Linha Ética Natura & Co. Mais informações na seção sobre "Ética e Compliance", na página 149 do Relatório Integrado Natura & Co América Latina 2022.
407-1 (2016)	Operações e fornecedores em que o direito à liberdade sindical e à negociação coletiva pode estar em risco	Nosso processo de auditoria de fornecedores críticos e novos fornecedores, selecionados de acordo com a natureza da atividade que desempenham e pelos riscos socioambientais que representam, avalia um conjunto de parâmetros sociais. São exemplos: existência e disseminação de códigos de conduta, compromisso com os direitos humanos e com condições dignas de trabalho (proibição de trabalho infantil e análogo ao escravo), compromisso com práticas anticorrupção e ações de desenvolvimento da comunidade.
408-1 (2016)	Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho infantil	Seguimos a definição da Organização Internacional do Trabalho (OIT) e por trabalho infantil compreende-se aquele que "priva a criança de sua infância, seu potencial e sua dignidade, e que é prejudicial ao desenvolvimento físico e mental". Adicionalmente, consideramos as disposições do Fair Labor Standards Act (FLSA), lei federal dos Estados Unidos. Para avaliação de situações de risco considerando países ou área geográfica de nossas operações e fornecedores, usamos o índice de risco da Verisk Maplecroft. composto por pilares distintos e atualizado a cada 6 meses.
409-1 (2016)	Operações e fornecedores com risco significativo de casos de trabalho forçado ou análogo ao escravo	De acordo com o art. 149 do Código Penal Brasileiro, o trabalho análogo ao de escravo é caracterizado pela submissão de alguém a trabalhos forçados ou a jornada exaustiva, quer o sujeitando a condições degradantes de trabalho, quer restringindo, por qualquer meio, sua locomoção em razão de dívida contraída com o empregador ou preposto. Também seguimos a definição da Organização Internacional do Trabalho (OIT), que caracteriza como trabalho escravo "todo trabalho ou serviço que é exigido de qualquer pessoa sob a ameaça de qualquer penalidade e para o qual essa pessoa não se voluntaria". Para avaliação de situações de risco considerando países ou área geográfica de nossas operações e fornecedores, usamos o índice de risco da Verisk Maplecroft. Esse índice é composto por pilares distintos e atualizado a cada 6 meses.
411-1 (2016)	Casos de violação de direitos de povos indígenas	Tem-se por referência universal da temática a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas , bem como a legislação brasileira disposta no Estatuto do Índio . Como procedimentos estabelecidos para identificação de casos de violação de povos indígena são utilizados canais de ouvidoria, programas formais de monitoramento em campo e o processo de auditoria da certificação da <i>The Union for Ethical BioTrade</i> (UEBT).
413-1 (2016)	Operações com engajamento, avaliações de impacto e programas de desenvolvimento voltados à comunidade local	Por operações considera-se as unidades [escritório, centros de distribuição e fábricas] na América Latina. Neste indicador, considera-se também as operações comerciais [contratos] entre o grupo e seus fornecedores. Como comunidades locais considera-se, especialmente, as comunidades fornecedoras da sociobiodiversidade.
413-2 (2016)	Operações com impactos negativos potenciais significativos - reais e potenciais - nas comunidades locais	As operações de Natura & Co América Latina estão detalhadas na divulgação 2-2 deste documento. Como "comunidades locais" considera-se, especialmente, as comunidades fornecedoras da sociobiodiversidade. No contexto do indicador, considera-se "Impactos negativos significativos reais e potenciais nas comunidades locais" aqueles que, em caso de ocorrência, são classificados de alta gravidade e capazes de causar danos irreversíveis ou de difícil reversão nos aspectos sociais, ambientais ou econômicos nas comunidades fornecedoras da sociobiodiversidade.
414-1 (2016)	Novos fornecedores selecionados com base em critérios sociais	Considera-se "novos fornecedores" aqueles que foram homologados no ano-referência do relatório. Nosso processo de auditoria de fornecedores críticos e novos fornecedores, selecionados de acordo com a natureza da atividade que desempenham e pelos riscos socioambientais que representam, avalia um conjunto de parâmetros sociais. São exemplos: existência e disseminação de códigos de conduta, compromisso com os direitos humanos e com condições dignas de trabalho (proibição de trabalho infantil e análogo ao escravo), compromisso com práticas anticorrupção e ações de desenvolvimento da comunidade. Para os fornecedores do Brasil, exigimos o cumprimento das cotas estabelecidas para contratação de profissionais com deficiência e jovens aprendizes. O cálculo (em %) considera o total de novos fornecedores avaliados em critérios sociais (numerador) em relação a todos os novos fornecedores contratados no período do relatório (denominador).